



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 14/2019

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja concedido isenção do ITBI para a averbação dos imóveis do Jardim Dona Carlota junto do Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos.**

Justificativa: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois conforme discutido em reunião entre os Membros desta Casa de Leis, Associação dos moradores do Jardim Dona Carlota e Departamento Jurídico do Executivo Municipal, realizada nesta Casa de Leis em 08 de Abril de 2019, que seja concedido isenção do ITBI para a averbação dos imóveis do Jardim Dona Carlota junto do Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 11 de Abril de 2019.

Ivo Antônio Gozzo

Presidente

Marcio Willian Rafael

1º Secretário

Jorge Luiz Viana

Vereador

Braz de Lima

Vereador

Alencar da Silva Corrêa

Vice-Presidente

José Antonio Lopes da Cruz

2º Secretário

Bruno Miller de Moraes

Vereador

Danilo Fernandes Lourenço

Vereador

Wilson Ananias Botelho

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 16/04/2019

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>41/2019</u>
Data:	<u>11/04/19</u> Hora: <u>16:30</u>
Servidor:	<u>[assinatura]</u>

Silvanio A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO